



DECRETO MUNICIPAL N° 03/2026

Mucambo/CE , 12 de Fevereiro de 2026

**EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS
16, 17 e 18 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AS
FESTIVIDADES DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, Sr. Elenilson José da Conceição, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a realização do Carnaval, por ser a maior e mais tradicional festa popular do Brasil;

Considerando, que é uma festa de grande importância para a nossa cultura;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que o horário de expediente dos servidores públicos do Município de Mucambo, no período de Carnaval será da seguinte forma:

DIAS 16 , 17, 18 será considerado Ponto Facultativo

Art. 2º - Nas datas previstas no art.1º deste decreto, serão normalmente assegurados para a população os serviços prestados nas seguintes repartições municipais: Limpeza Pública, Guarda Municipal e Hospital Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 12 de fevereiro de 2026

Elenilson José da Conceição
Prefeito Municipal